



## DESPACHO

### Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido Decreto-Lei.

Considerando que o Município de Vila Real, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve incluir: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; um código de ética e conduta; um programa de formação; um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do RGPC prevê que “As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo”.

Considerando que no Município de Vila Real inexistem titulares de cargo de direção superior.

Determino, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual, a **designação do Sr. Vereador Eng. Adriano António Pinto de Sousa**, responsável pelo pelouro da organização dos serviços e modernização administrativa, como **Responsável pelo Cumprimento Normativo**, com a missão de garantir e controlar a aplicação do Programa do Cumprimento Normativo, que exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo assegurado pelo Município que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Vila Real, 12 de setembro de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**



## Certidão de afixação

(1) Tense Raphael Louvelles de Sousa

(2) Chefe Divisão Jurídica e Fiscalização

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3) Decreto

da (4) EN sobre

(5) Designação Responsável pelo  
Cumprimento Anual do (R.C.N)

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 12 de Setembro de 2023

(6) \_\_\_\_\_



1) Nome; 2) Categoria; 3) Edital n.º, Aviso, Etc.; 4) Entidade que publica o documento; 5) Assunto; 6) Assinatura e selo branco ou carimbo